



PORTARIA Nº 048/88

O Diretor Presidente da Empresa Metropo-
litana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atri-
buições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO que o METRÔ, já se encon-
tra operando até JABOATÃO no horário de 05:30 às 20:30 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de integra-
ção dos diversos modos de transporte;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece a
Resolução nº 28 de 28.08.80;

R E S O L V E :

I - Criar a linha I-101-MORENO/ JABOA-
TÃO, com o seguinte itinerário:

SENTIDO - MORENO/JABOATÃO: Av. Sofônio
Portela (Terminal), PE-07, Rua Barão de Lucena, Av. Gal. Manoel Rabelo,
Estação Metrô de Jaboatão (Ponto de Retorno);

SENTIDO - JABOATÃO/MORENO: Estação Me-
trô de Jaboatão (Ponto de Retorno), Av. Gal. Manoel Rabelo, Rua Barão
de Lucena, PE-07, Av. Sofônio Portela (Terminal);

II - Determinar que a linha ora criada
seja operada pela Permissionária ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH (Rodoviá -
ria Borborema Ltda.);



CONT.DA PORTARIA Nº 048/88

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha, seja correspondente à do Primeiro Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a referida linha seja integrada ao Metrô com tarifa correspondente ao Segundo Anel Tarifário;

VI - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 08 de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 01 de agosto de 1988

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO